



LEI Nº 1.935/2021

OEIRAS -PI, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento do município de Oeiras-PI para a inclusão de elementos de despesas em projetos/atividades específicos na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Oeiras– PI

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município e a autorização constante na Lei Orçamentária vigente, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação ao orçamento corrente para a inclusão de elementos de despesas em projeto/atividade específico para a Manutenção das Atividades da Brigada Municipal de Combate a Incêndios do município de Oeiras-PI dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e de Meio Ambiente, na forma do artigo 43, IV, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado:

Poder 02: Poder Executivo

Orgão 14: Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Unidade 00: Secretaria de Agric. Abast. e Meio Ambiente

Proj/Ativ 18.541.0053.2196.0000: Manut das atividades da Brigada Municipal de Combate a Incêndios.

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	1.001.00 / 100	R\$ 24.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.001.00/ 100	R\$ 2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.001.00/100	R\$ 5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.001.00/100	R\$ 6.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.001.00/100	R\$ 5.000,00
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	1.001.00/100	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 72.000,00



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior correrão por conta de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado.

Poder 02: Poder Executivo

Orgão 17: Secretaria Municipal de Administração

Unidade 00: Secret. Municipal de Administração

Proj/Ativ 04.122.0005.2063.0000: Manutenção da Coordenação de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Transporte.

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.001.00 / 700	R\$ 72.000,00
			Total R\$ 72.000,00

Art. 3º - Os valores transferidos por conta de anulação não serão computados ao percentual aprovado no Art. 7º da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo à suplementar, remanejar e transpor as dotações inclusas por crédito adicional especial em até 100%.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 02 de dezembro de 2021.

José Raimundo de Sá Lopes
CPF: 305.213.193-15
Prefeito de Oeiras - PI

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luiz Henrique Barbosa Nunes
Secretário Municipal de Administração

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um e publicada nos termos da Lei Orgânica do Município.

Carla de Al. Martins
Chefe Gabinete

Carla de Almeida Laurentino Martins
Chefe de Gabinete